



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.889, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 1564
Data: 25/11/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.599/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **Caroline Freire de Sá Dias – RE nº 10.132**, nos autos do **Processo Administrativo nº 7.599/2022**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 à 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações c.c. o Art. 2-A do Decreto nº 5.313/15 e alterações;

Considerando a Certidão acostada às fls. 04, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitivos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Administração de fls. 14, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica de fls. 15 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 7.599/2022**.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a servidora **CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS – RE nº 10.132**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, em caráter de excepcionalidade, licença-prêmio pelo período de **30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 à 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações c.c. o Art. 2-A do Decreto nº 5.313/15 e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **5 de janeiro de 2026** e término em **3 de fevereiro de 2026**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de novembro de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo